

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (Da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC-000307/026/14, QUE APROVOU AS CONTAS APRESENTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.014.

RODOLFO MANSOLELI, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC- 000307/026/14, que aprovou as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2.014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de novembro de 2.017.

RODOLFO MANSOLELI Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 30 de novembro de 2.017.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral